



LEI Nº 1.164/2022, DE 15 DE JULHO DE 2022

EMENTA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA CASA DA COSTURA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TABIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a Casa da Costura, localizada na Rua Maria Pereira Amorim, nº 1285, passando a chamar-se, "**Casa da Costura Maria Zelia Moura do Amaral**". --

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias para a denominação prevista nesta Lei, tais como, Colocação de placa de identificação e divulgação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Tabira, 15 de julho de 2022.

Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão
Maria Claudenice Pereira de Melo Cristóvão
Prefeita

Maria Claudenice P. de Melo Cristóvão
PREFEITA
CPF: 370.416.144-68

PUBLICAÇÃO

Nesta data, fiz publicação deste ato,
no local de costume
TABIRA

15/07/2022

AMS 60.070-1
Funcionária

